



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250224050839**, intitulada **LEI Nº 1025/2025 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, COM A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 24/02/2025 17:09 | **Autorização:** 24/02/2025 17:09 | **Circulação:** 25/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00039, 25/02/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 1.025, de 24 de fevereiro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios para transferência de recursos com órgãos públicos, entes municipais, o Estado da Paraíba e entidades privadas sem fins lucrativos, incluindo serviços sociais autônomos, fundações, institutos, associações e cooperativas de produtores rurais, visando à execução de programas e projetos de interesse recíproco, mediante plano de trabalho com cronograma de execução, sendo a formalização conduzida por comissão técnica específica, vedada a celebração com entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos ou parentes até segundo grau destes, que não comprovem experiência prévia, que tenham dirigentes com contas julgadas irregulares nos últimos cinco anos ou que tenham incorrido em omissão de prestação de contas, descumprimento injustificado, desvio de finalidade, dano ao erário ou outros atos ilícitos, exigindo-se estudo técnico preliminar, plano de trabalho com descrição do objeto, metas, custos e cronograma, empenho das despesas conforme cronograma de desembolso, e estabelecendo prazos para prestação de contas final em até sessenta dias do término da vigência ou consecução do objeto, com possibilidade de rescisão por inadimplemento e instauração de tomada de contas especial em caso de omissão ou irregularidade na aplicação dos recursos.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250224050839&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 00:52